



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 731 Semana de 18 a 24 de março de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.072, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura e da SAEMJA, das pensões e proventos de aposentadoria do IPMJ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados o vencimento e o salário dos servidores públicos municipais da Prefeitura e da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu, e as pensões e proventos de aposentadorias dos pensionistas e aposentados do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ, conforme abaixo indicado:

I - 11,08% (onze inteiros e oito centésimos percentuais) de reposição inflacionária;

II – 1% (um ponto percentual) de aumento real;

Art. 2º O Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), mantendo-se sua atualização trimestral com base na variação da cesta básica, divulgada pelo INPC/IBGE, além da permanência do 13º auxílio-alimentação no mês de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de março de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.073, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Proc. 095/2015.

Autoria: Lucas de Barros Flores.

ASSEGURA AO CONSUMIDOR O DIREITO DE RECEBER, GRATUITAMENTE, OUTRO PRODUTO, NO CASO DE OFERTA OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CONEXAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O consumidor que adquirir, em estabelecimento comercial, produto com prazo de validade vencido tem direito de trocá-lo por outro idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade, sem que lhe seja repassado nenhum custo.

§ 1º. Fica acrescido ao encargo determinado no *caput*, a título de penalidade pela oferta ou comercialização de produtos impróprios para consumo, a obrigação do estabelecimento comercial de indenizar o consumidor, entregando-lhe, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar.

§ 2º. O consumidor poderá denunciar ao PROCON do Município, a existência de mercadoria vencida, sem prejuízo do direito assegurado nesta Lei.

§ 3º. Caso o fornecedor não possua produto idêntico ou similar dentro do prazo de validade, o consumidor poderá escolher qualquer produto de igual valor para substituí-lo, gratuitamente, ou de valor superior ou inferior, cabendo ao consumidor, nestes casos, pagar ou receber a diferença, respectivamente.

§ 4º. O direito referido no *caput* somente pode ser exercido após a efetiva aquisição do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, os conceitos de consumidor e fornecedor são os previstos pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º. O fornecedor afixará em local visível aviso contendo os direitos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. Os avisos deverão estar dispostos em folha não inferior ao tamanho A4, impressos em letras com tamanho mínimo de 0,5 cm (meio centímetro) de altura por 0,5 cm (meio centímetro) de largura.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator ao pagamento de multa de 500 Unidades Fiscais do Município por ocorrência, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de março de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo Aditivo.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio nº 007/15.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3.596/2001.

Nº do Instrumento: 9323.

Conveniada: Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José.

CNPJ/MF: 50.228.097/0007-58.

Objeto: Aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, bem como prorrogação de vigência do Convênio inicial registrado sob nº 9026/2015, referente aos serviços socioassistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na Rede de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e suas Famílias.

Prazo de Vencimento: 12 (doze meses).

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2016.

Valor: R\$ 374.346,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 272.346,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) do FMAS e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) do FNAS.

Município de Jahu,

em 16 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,

Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 671, de 14/03/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Tamara Contato, a partir de 22/02/2016.

Nº 672, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 29/02/2016, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 673, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 29/02/2016, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 674, de 14/03/2016 – Concede Licença, para os dias 29/02, 01 e 02/03/2016, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 675, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 01/03/2016, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 676, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 01/03/2016, a Elisabete Bergamo Winitski, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 677, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 01/03/2016, a Kelen Cristina Brochado Dionisio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 678, de 14/03/2016 – Concede Licença, para os dias 01 e 02/03/2016, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 679, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 02/03/2016, a Mariana Alencar Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 680, de 14/03/2016 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/03/2016, a Josefa Regina Spaulonci, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 681, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 03/03/2016, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 682, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 04/03/2016, a Ana Keila Malveis Paixão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 683, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 07/03/2016, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 684, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 07/03/2016, a Dayse de Andrade Faria Garnica, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 685, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o período das 16 horas às 17 horas do dia 08/03/2016, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 686, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 08/03/2016, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 687, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 08/03/2016, a Marta Aparecida Rosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 688, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 08/03/2016, a Kelen Cristina Brochado Dionisio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 689, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 09/03/2016, a Carolina Malheiro de Agostini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 690, de 14/03/2016 – Concede Licença, para o dia 10/03/2016, a Rodrigo Ferragini Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 691, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Sebastiana de Araújo Silva, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 692, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciane Belini Franco, referente ao período de 01/06/2010 a 31/05/2015.

Nº 693, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cláudia Regina Faria, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Nº 694, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Nº 695, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria José Castiliano, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Nº 696, de 14/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Helena Figueiredo Francisco, referente ao período de 05/02/2011 a 04/02/2016.

Nº 697, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 23/02/2016.

Nº 698, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiza Andréia Ometto, a partir de 01/03/2016.

Nº 699, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Cristina Francisco Muraroto, a partir de 07/03/2016.

Nº 700, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maiara Cristina Pereira, a partir de 07/03/2016.

Nº 701, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricéia Aparecida Maróstica Biliassi, a partir de 07/03/2016.

Nº 702, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Cristina Daniel Reis, a partir de 07/03/2016.

Nº 703, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Aparecida Valentim, a partir de 07/03/2016.

Nº 704, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvio Cesar Fini, a partir de 07/03/2016.

Nº 705, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Angela Sebastiana Alves de Souza, a partir de 08/03/2016.

Nº 706, de 14/03/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Luzia Vanessa de Oliveira, a partir de 08/03/2016.

Nº 707, de 14/03/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível III, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 09/03/2016.

Nº 708, de 14/03/2016 – Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos:



Nº	NOME	CARGO	RG OU CRED. Nº
01	Ademir Basso	Gerente	Cred. 023
02	Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Farmacêutico I	Cred. 008
03	Helaine Marisa Storti	Enfermeiro I	Cred. 014
04	Uilde Alessandro Gagleazzi	Médico Veterinário I	Cred. 009
05	Rafael Mônaco Rosella	Cirurgião Dentista Endodontista	RG. 11.803.040
06	Maria de Fátima de Almeida Pacheco	Engenheiro I	RG. 12.312.469
07	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Chefe de Seção Técnica	Cred. 002
08	Maria do Carmo Salvador Bueno	Agente de Saneamento I	Cred. 011
09	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016
10	Alethea Di Chiacchio Souza	Agente de Saneamento I	Cred. 017
11	Ana Elisa Silva Paulucci	Agente de Saneamento I	Cred. 018
12	Maria Aparecida Maróstica Garcia	Agente de Saneamento I	Cred. 019
13	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento I	Cred. 004
14	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024
15	Giovana de Castro Chacon	Técnico em Química I	Cred. 025
16	Francisco Carlos Moya	Técnico em Química I	Cred. 026

Nº 709, de 14/03/2016 – Nomeia João Paulo Fernandes para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/03/2016.

Nº 710, de 14/03/2016 – Nomeia Mateus Mereu para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 02/03/2016.

Nº 711, de 14/03/2016 – Nomeia Diego Oziliero Perez para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 02/03/2016.

Nº 712, de 14/03/2016 – Designa Adriana de Oliveira, Diretor, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, José Carlos Batista Camilo, Gerente, no período de 17/03/2016 a 31/03/2016.

Nº 713, de 14/03/2016 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, Sigefredo Griso, José Carlos Marangoni, Luiz Carlos Marchiori e Linneu Tamanini Machado para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Avaliação, incumbida de proceder a avaliação prévia dos imóveis a serem permutados, conforme consta nos autos do procedimento administrativo nº 14360-RP/2015.

Jahu, 16 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente de Combate às Endemias, Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Edital nº. 001/2014, 003/2012.

Ofício: nº. 029CP/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Combate às Endemias, Professor Auxiliar de Educação Básica I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 28/03/2016

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente de Combate às Endemias

29º Rhael Pantaleão – RG: 41.023.789-9

30º Jean Lucas Rodrigues – RG: 46.503.402-0

Horário: 09h00

Professor Auxiliar de Educação Básica I

68º Marcela Cristina Masetti – RG: 33.475.179-2

69º Danielle Gatti – RG: 42.087.449-5

70º Liana Alves – RG: 40.419.289-0

71º Gercilei Amado dos Santos – RG: 28.378.009-5

72º Cyntia Grizzo Messenberg – RG: 43.471.526-8

73º Marisa Ribí Oppermann Aroni – RG: 13.500.826

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 14 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SNJ Nº 12 de 15 de março de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 905-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 13 de 15 de março de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 770-PG/2016

Jahu, 15 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

REMUNERAÇÕES DOS CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E DO SUBSÍDIO

ÚNICO DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA EM 31/12/2015

Tornamos público as remunerações dos cargos, empregos públicos e do subsídio único do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, de conformidade com disposições contidas das instruções nº 02 de 10/12/2008(TC-A-40.728/026/07) - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cargos/Empregos Públicos	Vencimentos e Subsídio Único do Superintendente (em Reais R\$)
Advogado	2.323,84
Agente de Fiscalização	1.485,79
Almoxarife	1.332,70
Analista em Geoprocessamento - Sig.	2.543,55
Analista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.716,42
Assessor de Comunicações e Marketing	2.543,55
Assistente Social	1.716,42
Auxiliar de Informática	1.041,42
Auxiliar de Operador E.T.A.	964,69
Auxiliar de Serviços Diversos	902,30
Biólogo	1.716,42
Caixa	1.332,70
Chefe de Gabinete	2.543,55
Chefe de Seção	1.716,42
Contador	2.323,84
Cozinheira	964,69
Desenhista	1.716,42



Diretor Administrativo e Financeiro	4.293,46
Diretor de Departamento	2.543,55
Diretor do Departamento Jurídico	2.543,55
Diretor Técnico	4.293,46
Eletricista	1.041,42
Encanador	1.041,42
Engenheiro Civil	2.543,55
Engenheiro Sanitarista	2.543,55
Escriturário	1.041,42
Leiturista	1.091,11
Mecânico de Manutenção	1.099,68
Motorista	1.041,42
Motorista de Veículos Pesados	1.147,62
Nutricionista	1.716,42
Operador de Bombas	964,69
Operador E.T.A.	1.099,68
Operador de Máquinas	1.147,62
Pedreiro	1.041,42
Químico	2.543,55
Superintendente	6.100,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1.716,42
Técnico em Informática	1.716,42
Técnico em Química	1.332,70
Telefonista	1.230,10
Topógrafo	1.485,79

SAEMJA- Agência Reguladora, em
14 de março de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA
– **CONTRATADA:-** Vitor Rachid Alasmar –ME, – **OBJETO:-** Construção e manutenção de website e hospedagem na internet – **ASSINATURAS:-** 17/02/16
– **VALOR:-** R\$ 2.640,00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:-** 12 meses. **REF:-** Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8666/93.

Jahu – 01 de março de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.071, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PROC. 011/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

ALTERA A LEI N.º 5.023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, CLEONICE REGINALDA FURQUIM, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei n.º 5.023, de 2 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias (01.01.1.02.01.122.008.2001.3.3.90.18), suplementadas se necessário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu

11 de março de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007).



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**RESOLUÇÃO Nº 344/2016**

Proc. 003/2014.
07 de março de 2016.

Autor: José Segura e Outros.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 337, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentada no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica inserido artigo 183-A na Resolução n.º 337, de 05 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 183-A. O homenageado que não comparecer ou não se disponibilizar ao recebimento da honraria no prazo de 1 (um) ano, perderá o direito de recebê-la.

§ 1º: Fica a Secretaria da Câmara obrigada a oficial o homenageado, bem como o vereador primeiro signatário do Decreto concessivo da honraria, 1 (um) mês antes do término do prazo previsto no *caput*.

§ 2º: O prazo estabelecido no *caput*, poderá ser majorado caso o homenageado apresente motivo justo.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, mas não se aplica aos processos de concessão de honrarias em trâmite, nem às que já tenham sido concedidas.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
07 de março de 2016

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 003-2016
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola- CIEE.
Objeto: Convênio para Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio à Estudantes.
Valor: R\$ 51,22 (cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 14 de Março de 2016
Vigência: 12(Doze) Meses
Tipo: Aditamento

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Aditamento**

Contrato No: 004/2016
Contratada: MaqSoffner Copiadoras e Serviços Ltda. EPP
Objeto: São objetos deste contrato a prestação e manutenção “All In” com fornecimento de peças e insumos em 02 (dois) equipamentos tipo multifuncionais.
Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Tipo: Contrato
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001– Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 14 de Março de 2016
Vigência: 12 meses
Fiscal do Contrato: Fabio Rogério Rodrigues Pinto

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Aditamento**

Contrato No. 05/2016
Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
Objeto: 1º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preços de Contrato de Aquisição de Licença de Uso de Software para Gerenciamento
Valor: R\$ 11.769,44 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Tipo: Aditamento
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001– Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 14 de Março de 2016
Vigência: 12 Meses
Fiscal do Contrato: Messias Tagiarolli Junior

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Contrato**

Contrato No. 006-2016
Contratada: Teixeira & Calado Segurança Ltda-ME.
Objeto: 4º Termo de Aditamento e Prorrogação ao Contrato de Prestação de serviços de Vigilância.
Valor: R\$ 103.992,84 (cento e três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 30 de Março de 2016
Vigência: 12 Meses
Fiscal Do Contrato: Camila Rafaela Baroni

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Portarias**

Portaria nº. 16, de 09/03/2016 – Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Gustavo Fernando Rodrigues, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 389, a contar de 06 de março de 2016.

Portaria nº. 17, de 14/03/2016 – Autoriza a concessão de estágio remunerado ao estudante Júlio César Rodrigues Pereira, no período de 16/03/2016 a 31/12/2016, conforme Protocolo nº. 548/2016.

Jaú, 15 de março de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
 Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

